

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7701/92 N.º 896 de 09/07/92  
de 08 de julho de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$....  
260.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cr\$ 260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de cruzeiros) autorizado pela Lei nº 4229 de 08 de julho de 1992, que terá a seguinte discriminação:

SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO

08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1581483.3011	Obras de Conclusão do Prédio da Unidade Educacional do Menor no Parque Industrial	
08.20-4110	Obras e Instalações	260.000.000,00

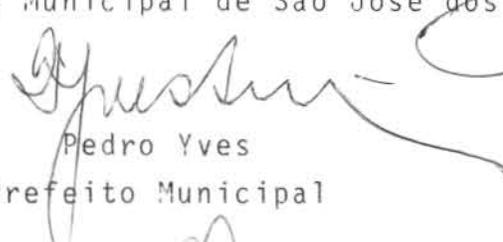
Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

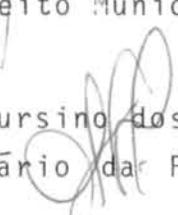
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0845031.4044	Fundação Hélio Augusto de Souza F.U.N.D.H.A.S	
14.20-4311	Auxílios para Despesas de Capital	260.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
08 de julho de 1992.

  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

  
Jorge Cursino dos Santos  
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 7701/92 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
08 de julho de 1992.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de julho do ano  
de mil novecentos e noventa e dois.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos